



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 16951/2019

Sumário: Movimento extraordinário de oficiais de justiça de novembro de 2019.

Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, faz-se público que vai ser realizado um movimento extraordinário de oficiais de justiça, exclusivamente destinado ao preenchimento:

1 — Dos lugares indicados no quadro constante do despacho de abertura, o qual se encontra disponível para consulta na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.justica.gov.pt);

2 — Das eventuais vagas emergentes da realização do próprio movimento.

A restante informação relevante encontra-se disponível para consulta na referida página eletrónica.

Serão considerados todos os requerimentos apresentados no prazo de 10 dias úteis contados desde a data da publicação no *Diário da República* do presente aviso [alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º do citado Estatuto].

15 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

312672931